# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS: HISTÓRIA E DESAFIOS DA COLETIVIDADE

O Conselho Municipal de Educação, criado por meio da Lei Municipal nº 044, de 21 de março de 1990, é órgão autônomo do Sistema Municipal de Educação. Tem função normativa, consultiva, mobilizadora, fiscalizadora, propositiva e de controle social.

Embora tenha sido instituído em 1990, ficou desativado até 20 de junho de 1997, quando se deu sua primeira reunião ordinária.

Até o ano de 2005, atuou desvinculado das questões referentes ao financiamento da Educação, pois cabia ao Conselho Municipal do FUNDEF fazer o acompanhamento, a fiscalização e o controle social dos recursos transferidos. No dia 16 de dezembro de 2005, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME-PALMAS-TO e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF- CMFM-PALMAS-TO decidiram integrar suas reuniões e trabalhos, sendo precursores nessa iniciativa.

Em 20 de junho de 2007, a Lei Federal nº 11.494 regulamentou o FUNDEB (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), determinado a obrigatoriedade de criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do referido fundo.

Assim, reconhecendo a importância dos Conselhos como órgãos de assessoramento à gestão democrático-participativa e entendendo que a fragmentação desses colegiados desfavorece sua atuação, o Governo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores a Medida Provisória nº 01, de 26 de fevereiro de 2006, criando o Conselho Municipal do FUNDEB como câmara do Conselho Municipal de Educação, conforme faculta a Lei Federal.

Hoje, por meio da Lei Municipal nº 1.461, de 13 de março de 2007, o Conselho Municipal de Educação, formado por 19 membros titulares e 19 suplentes, tem em sua constituição duas câmaras autônomas: Câmara da Educação Básica e Câmara do FUNDEB. De acordo com o que determina a lei, cada Câmara tem um presidente e se incumbe das matérias que lhe são pertinentes. As matérias pertinentes a uma câmara são estudadas e aprovadas em primeira por ela, observado o posicionamento do Conselho Pleno.

A composição do CME-Palmas-TO, com diversos segmentos que tratam das questões pedagógicas e financeiras (estando estas em função das primeiras) possibilita uma ampliação do "olhar" sobre a política educacional em todas as suas etapas.

Assim, na perspectiva de desenvolver, aprimorar e consolidar a educação com qualidade socialmente referenciada, esse órgão colegiado tem como desafio ser legítimo representante da sociedade, buscando envolvê-la na definição da política educacional municipal.

Profa. Espc. Luzenir Poli Coutinho da Silveira

## **ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

- I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- IV. participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmas;
- V. assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
- VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Palmas, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
- VII. manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Tocantins;
- VIII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Palmas;
- IX. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento:
- X. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XII. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

- XIII. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a progressiva extensão da jornada escolar para tempo integral;
- XIV. promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;
- XV. participar da elaboração e acompanhar a execução da política educacional do município de Palmas, no âmbito público e privado, pronunciando, em especial, sobre a ampliação de rede de escolas e a localização de prédios escolares;
- XVI. acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias;

XVII. participar na elaboração das políticas de reconhecimento, profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

## **COMPOSIÇÃO:**

- O Conselho Municipal de Educação é constituído de duas câmaras, com a seguinte composição:
- I Câmara de Educação Básica:
  - a) representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
    - 1. Irmânia Maria Costa Fontes titular;
    - 2. Alice Harumi Izu Furukawa suplente;
    - 3. Milena Correa Milhomem Marchenta titular;
    - 4. Áurea Liz Rodrigues Pinheiro de Morais suplente;
  - b) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:
    - 1. Francisco Ribeiro de Sousa titular;
    - 2. Rubens Cisterna suplente;
- c) representante dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:
  - 1. Alaison Aguiar Ribeiro- titular;
  - Weslei Pires Leite suplente;
- d) representante de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:
  - 1. Maria Fátima Viana Brasileiro titular;
  - 2. José Wilson Rodrigues de Melo suplente;

- e) representante dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:
  - 1. Raimunda Pereira da Silva titular;
  - 2. Conceição Aparecida Campelo Siqueira suplente;
  - f) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
    - 1. Maria Vanir Ilídio titular:
    - 2. Cláudia Alves Lima suplente;
  - g) representante do Sindicato das Escolas Privadas:
    - 1. Walace Inácio dos Santos titular;
    - 2 suplente;
  - h) representante da Secretaria Municipal da Juventude e Esportes:
    - 1. Darlington Ribeiro Lima titular;
    - 2. Itamar Antônio de Oliveira Júnior suplente.
- II Câmara do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) :
  - a) representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
    - 1. Sebastiana Vany Guimarães Costa titular;
    - 2. Walderêz Theixeira de Carvalho suplente;
    - 3. Lúcia Machado Mendes- titular;
    - 4. Gislene Pires de Camargos Ferreira suplente;
  - b) representante dos professores da educação básica pública municipal:
    - 1. Jovina Alves Lacerda titular;
    - 2. William Vieira de Oliveira suplente;
  - c) representante dos diretores das escolas públicas municipais:
    - 1. Osvaldo Soares Neto titular:
    - 2. Sandreane Sousa Costa suplente;
- d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
  - 1. Maria das Graças Sousa Silva Jerônimo titular;
  - 2. Jandisléia Ribeiro Araújo suplente;
  - e) representante do Conselho Tutelar:
    - 1. Raimundo Carlos Pereira da Silva titular:
    - 2. Marli de Lima Santos suplente;

- f) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:
  - 1. Antonio Muniz de Sousa titular;
  - 2. Roserene Alencar dos Santos suplente;
  - 3. Evandro Souza Silva titular;
  - 4. Corina Nunes Alves suplente;
- g) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
  - 1. Denise Martins Alves titular;
  - 2. Alessandra da Costa Silva suplente;
  - 3. Fábio Fontinelle Rodrigues titular;
  - 4. Abraão Veras Lima suplente.

#### **AGENDA**

	CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2010 (PRIMEIRAS QUINTAS-FEIRAS DE CADA MÊS)
MARÇO	DIA 4
ABRIL	DIA 7
MAIO	DIA 6
JUNHO	DIA 10
JULHO	FÉRIAS
AGOSTO	DIA 5
SETEMBRO	DIA 2
OUTUBRO	DIA 7
NOVEMBRO	DIA 4
DEZEMBRO	DIA 2

#### **REGIMENTO INTERNO**

(anexar o arquivo em formato pdf)

### **ATOS NORMATIVOS**

sublinks:

<u>Pareceres</u> (anexar os arquivos em formato pdf) <u>Resoluções</u> (anexar os arquivos em formato pdf)

#### **CONTATOS**

Telefone: (063) 3234-0217

E-mail: cmepalmas@yahoo.com.br

Endereço: ACSU-SE 10, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lt 5, Centro,

## Palmas-TO.

# Sites relacionados:

www.mec.gov.br/cne www.fnde.gov.br www.fnde.gov.br/index.php/programas-transporte-escolar www.fnde.gov.br/index.php/financ-fundeb www.uncme.org.br